



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.573 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 4.366 DE 05 DE ABRIL DE 2.012,
COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº
4.443 DE 23 DE JANEIRO DE 2.013".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.366 de 05 de abril de 2.012 com redação dada pela Lei nº 4.443 de 23 de janeiro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - O valor do referido convênio fica estimado para o exercício de 2.014 em R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, ficando revogada a redação dada pela Lei nº 4.366 de 05 de abril de 2.012, com redação dada pela Lei nº 4.443 de 23 de janeiro de 2.013..

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 19 / 12 / 13.

Pág. 47 - Jornal Cidade Bauriu